



## DE 5 A 25 DE MAIO VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE



Prefeitura Municipal de  
**Cordeirópolis**

Secretaria de Saúde  
de Cordeirópolis

### Locais de vacinação em Cordeirópolis

Posto de Saúde do Centro  
Rua Toledo Barros, 422 - Centro

Posto de Saúde Américo Bertão  
Rua dos Cravos, 55 - Jardim Eldorado

Posto de Saúde Anita Pinheiro  
Rua Pedro Antonio C. Hespanhol, 657 - Jardim Juventude

Posto de Saúde Leonor Fortunato  
Rua Luiz Gardezani, S/N - Jardim Cordeiro

Posto de Saúde Lídia Benedito da Cruz  
Rua José Oliva Del Teso, 637 - Jardim Progresso

Posto de Saúde de Cascalho  
Rod. Constante Peruchi

DISQUE SAÚDE

# 136

Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Gestantes

Pessoas com  
60 anos ou mais

Crianças de 6 meses  
a menores de 2 anos



PROGRAMA  
NACIONAL DE  
IMUNIZAÇÕES

## Procure um posto de vacinação.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2.812 de 08 de maio de 2012**

Dispõe sobre abertura de crédito especial, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento corrente, na Contadoria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO			Valor Lançado
Unidade	Dotação	Funcional	
01.01.00	3.1.90.94.00	01 031 7005 - 2257	40.000,00
01.01.00	3.1.90.16.00	01 122 7007 - 2339	6.000,00
01.01.00	3.1.90.94.00	01 122 7007 - 2339	10.000,00
01.01.00	3.1.90.16.00	01 031 7006 - 2258	9.000,00
01.01.00	3.1.90.16.00	01 122 7008 - 2338	8.000,00
<b>Total</b>			<b>73.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO			Valor Lançado
Unidade	Dotação	Funcional	
01.01.00	3.1.90.11.00	01 031 7006 - 2258	5.000,00
01.01.00	3.1.90.11.00	01 122 7008 - 2338	68.000,00
<b>Total</b>			<b>73.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.551 de 30 de março de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0524	5.000,00
<b>Total</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	5.000,00
<b>Total</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.553 de 02 de abril de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento



**Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares      Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0107	66.000,00
Total.....					66.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0138	66.000,00
Total.....					66.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.554 de 02 de abril de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0018	15.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0468	3.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0472	4.000,00
Total.....					22.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	15.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0467	7.000,00
Total.....					22.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.555 de 02 de abril de 2012

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Lei Municipal nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0442	10.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0445	10.000,00
Total.....					20.000,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0447	10.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0452	10.000,00
Total.....					20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.556 de 02 de abril de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	10.000,00
Total.....					10.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	10.000,00
Total.....					10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.557 de 02 de abril de 2012**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0005	4.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0376	3.200,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0552	4.000,00
Total.....					11.200,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0344	3.200,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0345	711,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0377	2.289,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0388	5.000,00
Total.....					11.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.560 de 13 de abril de 2012**  
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.640,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

-----	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor Lançado
15 - 01	14	17 512 5007 - 1050	44.90.51.00	21.640,00
Total.....				21.640,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 21.640,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0304	21.640,00
Total.....					21.640,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.561 de 13 de abril de 2012**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.164,26 (duzentos mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0381	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0407	7.492,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0408	14.100,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0563	168.572,26
Total.....					200.164,26

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto (art. 43, § 1º, II, e III da Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 200.164,26 (duzentos mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 168.572,26 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), e anulação parcial de dotações no valor de R\$ 31.592,00 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0392	14.100,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0401	700,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0410	1.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2165	01	0411	6.492,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0420	9.300,00
<b>Total</b> .....					<b>31.592,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.572 de 13 de abril de 2012**

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### **D e c r e t o :**

**Art. 1º** - O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - A "Equipe" de que trata o "caput" do art. 1º deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

#### **I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária**

- a) - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - RG 30.149.484-8 - Escrituraria.
- b) - Gilberto Peruchi - RG nº 5.374.230-8 - Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
- c) - Genésio da Silva - RG nº 9.197.389 - Motorista
- d) - Ivana Maria Togni Gonçalves - RG nº 13.267.515 - Consultor Técnico em Planejamento
- e) - Marcos Aparecido Tonelotti - RG nº 13.382.884 - Secretário Municipal de Planejamento e Habitação
- f) - Adriano Victor - RG nº 26.800.657-X - Biólogo
- g) - Nayara Maria Belini - RG 34.952.161-X - Enfermeira.
- h) - Valter Sebastião dos Santos - RG nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- i) - Ronald Betanho Franchini - RG nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- j) - Rosa Maria Giroto Pereira - RG nº 6.123.600 - Agente Sanitário.
- k) - Tais de Michelli Cordeiro - RG 27.768.470-5 - Fonoaudióloga.
- l) - Valmir Sanches - RG 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro.
- m) - Vilma Terezinha Thomaz - RG 24.757.036-9 - Assistente Social.
- n) - Daniela Gândara Marotti - RG nº 19.577.558-2 - Dentista
- o) - Daniel Daroz - RG nº 17.190.324 - Dentista

#### **II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária**

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

#### **III - Secretaria Municipal da Saúde.**

- a) - Kelen Cristina Ramo Carandina - RG nº 25.206.968-7 - Secretária Municipal da Saúde

#### **IV) - Prefeito Municipal**

- a) - Carlos Cezar Tamiazo - RG nº - 4.321.210 - Prefeito Municipal."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a contar de 2 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.369 de 02 de maio de 2012**

Exonera, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIАЗO** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### **R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a contar de 02 de maio de 2012, a servidora, Caroline Jacinto, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Secretaria Municipal da Saúde, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.233 de 16 de janeiro de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.370 de 02 de maio de 2012**

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Serviço do Serviço de Provisão, Controle e Distribuição - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a contar de 03 de maio de 2012, Diego Francisco Terra Soares, portador do RG nº 30.516015-1, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Provisão, Controle e Distribuição - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração



**Portaria nº 8.371 de 02 de maio de 2012**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Nutricionista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de maio de 2012, admitida Caroline Jacinto, portadora do R.G nº 35.263.228-8, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20399325829, no emprego público de Nutricionista - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.372 de 02 de maio de 2012**

Institui Comissão Especial de acompanhamento de Concurso Público e designa seus membros.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, e os termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de acompanhamento composta pelos seguintes membros: Edelcir Theodoro de Lima, Maria Inez Vidoretti Argenton e Rogiane Aparecida Corte, para sob a presidência do primeiro, procederem ao acompanhamento, supervisão e demais providências necessárias e relativas ao que dispõe o Edital 001/2012 - Concurso Público, a ser realizado pela Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2012, 114 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 93/2011**

Contrato: 106/2009

Data: 30/12/2011

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locador: José Vitor Lucke

Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Presidente Vargas nº. 357 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 30/04/2012

**Contrato: 007/2012**

Data: 12/01/2012

Valor: R\$ 6.960,00

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Contratado: Agostinho Falango Filho

Objeto: prestação de serviços de manutenção, tratamento e limpeza de piscinas no setor de fisioterapia, com atendimento diário.

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 3336/2011

**Contrato: 026/2012**

Data: 23/03/2012

Valor: R\$ 42.000,00

Licitação: Convite nº. 19/2012

Contratada: Mecânica GJ Diesel Ltda

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos pesados (caminhões, ônibus, tratores e máquinas) pertencentes a frota municipal

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2121/2012

**Contrato: 031/2012**

Data: 12/04/2012

Valor: R\$ 25.579,00

Licitação: Convite nº. 27/2012

Contratada: Marcos Francisco da Silva Premiações Me

Objeto: aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Cordeirópolis.

Prazo: 31/12/2012

Processo Administrativo nº. 506/2012

**Contrato: 034/2012**

Data: 23/04/2012

Valor: R\$ 47.500,00

Licitação: Convite nº. 29/2012

Contratada: Associação de Árbitros Independentes de Rio Claro

Objeto: prestação de serviços de arbitragem

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 505/2012

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 8.365 de 30 de abril de 2012**

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de maio de 2012, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Sra. Maria Regina Teixeira Moselli, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.05.2012 a 30.04.2013, 1 (um) ano, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora,

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**Portaria nº 8.366 de 02 de maio de 2012**

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de maio de 2012, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Juliana Maria Pereira, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 02.05 a 1º.11.2012, 6 (seis) meses, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 014/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de areia industrial úmida a granel com granulometria 20-30 mesch.  
 Tendo à licitação acima homologada em 09/04/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 04/05/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.  
 Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.  
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.  
 Cordeirópolis, 16 de maio de 2012.  
 Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Stavias Stanoski Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda.  
 CNPJ: 56.395.510/0001-60 I.E.: 587.021.997.113

Valor Total	R\$8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
-------------	---

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**Portaria 669-** Fica a contar de 13 de março de 2012 demitido a pedido o servidor Karol Hespanhol do emprego público de Almoxarife, Ref. 04-CH-30, Tabela II - Quadro 15 - HMC, da Lei Municipal nº 013 de 22/09/93, com posteriores alterações-Regime Celetista.

**Portaria 670/12-**Fica nomeada, a contar de 01 de maio de 2012, a Srª. Antonia Margarida Delmonde Moreira, para exercer o cargo de Diretora Administrativa – Ref. A (ch-40) do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar de nº 142, de 30 de abril de 2009.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 14 de maio de 2012.

ANTONIO LUIZ VASQUES  
Presidente-Executivo

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Mauricio Ferreira Valenari

OBJETO: “Prestação de serviço de locação de equipamentos de informática para o Hospital e maternidade de Cordeirópolis”

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/12/2009 por mais 12 meses.

Antonio Luíz Vasques  
Presidente Executivo

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

ANTONIO LUÍZ VASQUES, Presidente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 002/2012, tipo “menor preço”, “OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS, DE HIGIÊNE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS”.

Data de Encerramento: 28/05/2012 às 09:00 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**

ANTONIO LUÍZ VASQUES, Presidente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 003/2012, tipo “menor preço global”, “OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS”.

Data de Encerramento: 29/05/2012 às 09:00 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

Antonio Luíz Vasques  
Presidente Executivo

Adão Jorge Lopes de Souza  
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADRIANO SERGIO DA SILVA  
 ANDERSON AP. SANTOS DA SILVA  
 ANDRÉ C. DE OLIVEIRA DA SILVA  
 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 ARIEL BRAULIO DE MELLO  
 AUGUSTO S. RAMOS SOBRINHO  
 BRUNO MARINHO DE ALMEIDA  
 CLESIO DA SILVA  
 DIEGO FERNANDS CONCHETI  
 ERIVELTON NUNES DE ANDRADE  
 EVERTON DE CARVALHO  
 FELIPE E. DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ISMAEL GALVÃO DE SOUSA  
 JOÃO MARCOS FRAGA  
 JOÃO JOSÉ DA SILVA  
 JOÃO PAULO MODOLO  
 JOILSON NUNES SABINO  
 JOSIEL RIBEIRO LEITE  
 MAIQSON NUNES DE ANDRADE  
 MILTON SOARES DE BRITO  
 PHILIPPE ROSSI  
 RENE TABOSA DA SILVA  
 RAFAEL RICARDO CAMARGO  
 VALMIR ANTONIO MIGUEL

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

# **Campanha de DOAÇÃO DE SANGUE 2012**

Doe **SANGUE**  
Salve **VIDAS**

Participe dessa corrente de  
**AMOR E SOLIDARIEDADE**

**Podem doar sangue, homens e mulheres com idade entre 18 e 65 anos, peso acima de 50 quilos, desfrutar de boa saúde e ter amor ao próximo.**

**DIA: 19 DE MAIO**  
**HORÁRIO: 8H ÀS 12H**

**LOCAL:**  
**Posto de Saúde (Centro)**  
**Rua Toledo Barros, 422 - Centro**



Realização:  
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Secretaria Municipal de Saúde

Apoio:  
Rotary Clube  
Hemonúcleo de Piracicaba

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.